



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o inciso III do Artigo 74, alínea “c”, da Lei n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que RATIFICA ser inexigível a licitação para contratação de empresa especializada em engenharia e consultoria de tráfego a fim de instruir e auxiliar na implantação da operação do Sistema de Concessão de Transporte Público Coletivo (STPC) do Município de Gramado, através da contratação de LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.118/0001-63, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Gramado (RS), 24 de fevereiro de 2026.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado

